57367094 - LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS - 25/04/1989 - N - 4 - 3 - 2 - 2 - 21 - 32 - 66,25 - 28
57107645 - MARCO ROGERIO RODRIGUES LEAL - 23/08/1986 - N - 4 - 4 - 3 - 5 - 21 - 37 - 72,50 - 13
56167814 - MARCOS AURELIO AMORIM MARQUES - 03/05/1983 - N - 3 - 3 - 2 - 2 - 21 - 31 - 65,00 - 33
57217823 - MARIA BETHANIA COSTA - 18/07/1997 - N - 4 - 3 - 4 - 3 - 19 - 33 - 65,00 - 36
57398607 - MATHEUS DE OLIVEIRA FLORENCIO SILVA - 23/04/1999 - N - 4 - 4 - 2 - 2 - 26 - 38 - 80,00 - 3
56197527 - MAYRA ROBERTA TRISTAO - 24/10/1995 - N - 3 - 1 - 3 - 2 - 24 - 33 - 71,25 - 14
57222533 - MONICA FERNANDES NOVAIS - 15/08/1985 - N - 3 - 3 - 2 - 3 - 20 - 31 - 63,75 - 37
56347804 - MONIQUE DA SILVA E SOUZA - 08/11/1994 - N - 5 - 2 - 4 - 3 - 21 - 35 - 70,00 - 18
57118981 - PAMELA DE OLIVEIRA PENA - 30/09/1991 - N - 5 - 1 - 2 - 4 - 23 - 35 - 72,50 - 11
56217269 - PEDRO RENATO DE MORAES OLIVEIRA - 05/04/1988 - N - 5 - 4 - 2 - 2 - 25 - 38 - 78,75 - 5
57115850 - RAISSA MILENA DE LIMA LISBOA - 02/12/1990 - N - 5 - 2 - 2 - 3 - 20 - 32 - 65,00 - 35
56720718 - RENATO GOMES CRISTOVAM - 12/11/1983 - N - 4 - 2 - 3 - 2 - 19 - 30 - 61,25 - 40
57654620 - RICARDO RAMOS DE SOUZA - 11/02/1988 - N - 3 - 3 - 3 - 3 - 21 - 33 - 67,50 - 24
57693013 - RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA - 26/06/1985 - N - 4 - 4 - 3 - 4 - 17 - 32 - 61,25 - 41
56879300 - SAMUEL LENIN DA LUZ ARAUJO - 10/03/1986 - N - 5 - 5 - 3 - 4 - 16 - 33 - 61,25 - 42
57369151 - VINICIUS NOGARA ROCHA - 21/03/1996 - N - 5 - 1 - 3 - 1 - 22 - 32 - 67,50 - 23
56514522 - WILLIAM DE SOUSA LIMA - 06/06/1981 - N - 5 - 3 - 4 - 5 - 19 - 36 - 68,75 - 22
57695180 - YAN SANTOS RODRIGUES - 28/09/1996 - N - 3 - 2 - 3 - 4 - 22 - 34 - 70,00 - 16

2.2.1. Os candidatos constantes da Lista Especial – candidatos com deficiência serão convocados posteriormente para submeter-se à perícia médica no Órgão Médico Oficial do Estado – DPME.

3. - Da Convocação para o registro fotográfico do candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo).

3.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) fica(m) convocado(s) para o registro fotográfico que será utilizado na primeira etapa da avaliação pela banca de identificação étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração impreterivelmente no dia/horário e local como segue:

Dia: 11/04/2024

Horário: vide horário abaixo

Local: Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH / Coordenadoria do Serviço de Concursos (Prédio III da Reitoria, último andar), localizada à Rua da Reitoria nº 165, campus Unicamp, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP.

LISTA ESPECIAL (CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO)

012 Profissional para Assuntos Administrativos Profissional de Administração

Inscrição - Nome - Class - Horário

57674159 - JOAO WANDERLEY FREIRE JUNIOR - 1 - 14:00
57728968 - KEMILLY BIANCA DE MELLO - 2 - 14:00
57398607 - MATHEUS DE OLIVEIRA FLORENCIO SILVA - 3 - 14:00
59382287 - LUCAS GONCALVES NOGUEIRA - 4 - 14:00
56217269 - PEDRO RENATO DE MORAES OLIVEIRA - 5 - 14:00
58527222 - KEILA SANTOS COSTA - 6 - 14:00
57221340 - ISABEL PENNAFIRME FERREIRA - 7 - 14:00
57699976 - JESSICA CRISTINA DO ROSARIO FERREIRA - 8 - 14:00
57737975 - GEMERSON BRAZ SANTOS - 9 - 14:00
56555997 - EDNALDO PINHEIRO DA ROCHA - 10 - 14:00
57118981 - PAMELA DE OLIVEIRA PENA - 11 - 14:15
57200920 - GERALDO ALMEIDA GOES - 12 - 14:15
57107645 - MARCO ROGERIO RODRIGUES LEAL - 13 - 14:15
56197527 - MAYRA ROBERTA TRISTAO - 14 - 14:15
58948856 - BRUNA CRISTINA DA COSTA JOAO - 15 - 14:15
57695180 - YAN SANTOS RODRIGUES - 16 - 14:15
59371528 - ETHENI RIOS DA SILVA - 17 - 14:15
56347804 - MONIQUE DA SILVA E SOUZA - 18 - 14:15
59475374 - FLAVIA APARECIDA DA COSTA - 19 - 14:15
57773009 - APARECIDA LUANA DO NASCIMENTO - 20 - 14:15
57701326 - HELIO DO CARMO COSTA - 21 - 14:30
56514522 - WILLIAM DE SOUSA LIMA - 22 - 14:30
57369151 - VINICIUS NOGARA ROCHA - 23 - 14:30
57654620 - RICARDO RAMOS DE SOUZA - 24 - 14:30
57130507 - CLARICE NUNES MARTINS DA SILVA - 25 - 14:30
57487880 - DANIEL ARAUJO DOS REIS - 26 - 14:30
56215673 - ANA LUCIA RIBEIRO - 27 - 14:30
57367094 - LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS - 28 - 14:30
56314795 - JOSIANE DE CASSIA MATIAS DOS SANTOS - 29 - 14:30
56239629 - DEBORA DE OLIVEIRA DIAS - 30 - 14:30
57695067 - DOUGLAS SILVA NOGUEIRA - 31 - 14:45
56649312 - LEANDRO GONCALVES BASTOS - 32 - 14:45
56167814 - MARCOS AURELIO AMORIM MARQUES - 33 - 14:45
57609071 - CAMILA VENTURA SILVA - 34 - 14:45
57115850 - RAISSA MILENA DE LIMA LISBOA - 35 - 14:45
57217823 - MARIA BETHANIA COSTA - 36 - 14:45
57222533 - MONICA FERNANDES NOVAIS - 37 - 14:45
57441510 - DENISE APARECIDA DA SILVA MILANEZ - 38 - 14:45
57774340 - ERIS ALMEIDA SILVA - 39 - 14:45
56720718 - RENATO GOMES CRISTOVAM - 40 - 14:45
57693013 - RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA - 41 - 15:00
56879300 - SAMUEL LENIN DA LUZ ARAUJO - 42 - 15:00
56288034 - EZEQUIEL FRANCISCO SANTANA - 43 - 15:00
56182260 - JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 44 - 15:00
57802890 - GISELE VIEIRA BOCCATI - 45 - 15:00
56301049 - LEONARDO PRATA ALVES - 46 - 15:00

ATENÇÃO: O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao local designado para o registro fotográfico com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora estabelecida para cada candidato, munido(s) de documento original de identidade com foto.

O procedimento de averiguação étnico-racial ocorrerá em duas etapas, nas quais a comissão utilizará exclusivamente os critérios fenotípicos definidos como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial. A primeira etapa consistirá na averiguação através do registro fotográfico, conforme estabelecido neste edital. Nos casos em que a autodeclaração não puder ser validada com base na imagem, ocorrerá a segunda etapa. Nessa etapa, o(s) candidato(s) convocado(s), cuja imagem não puder ser validada deverá(ão) apresentar-se em data, local e horário a serem divulgados no dia 24/04/2024 por meio do Edital de Convocação para Avaliação perante banca de Identificação Étnico-Racial, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e da DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data prevista para essa etapa será 06/05/2024.

O resultado do procedimento de identificação étnico-racial será divulgado no dia 10/05/2024, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e da DGRH (www.dgrh.unicamp.br).

4. O candidato que não comparecer ao procedimento de registro fotográfico, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado–DOE, ou apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação ou ainda não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 12.5., do edital de abertura de inscrições, seja qual for o motivo alegado será eliminado do concurso público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 93/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Tecnólogo / Tecnólogo em Instrumentação e Controle pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, o que segue:

1. - Do Recurso:

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. - Do Resultado:

2.1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita objetiva

Não houve recursos interpostos.

2.2. A classificação prévia:

LISTA GERAL

014 Tecnólogo Tecnólogo em Instrumentação e Controle

Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - C Esp - T. Acertos - Nota - Class

57422338 - ADRIANO AMBIEL - 24/08/1966 - N - 30 - 30 - 60,00 - 5
56230818 - ALMIR ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE - 19/08/1972 - N - 30 - 30 - 60,00 - 6
59274328 - BRUNO RANGEL BALBINO DOS SANTOS - 09/02/1998 - N - 35 - 35 - 70,00 - 3
57342725 - PEDRO LUIS CALHEIROS DA SILVA - 13/02/1996 - N - 34 - 34 - 68,00 - 4
57720134 - RODRIGO CHAGAS DE OLIVEIRA SOUZA - 17/06/1983 - N - 37 - 37 - 74,00 - 2
57815780 - VALTER SOUZA BLANDE - 15/05/1980 - N - 40 - 40 - 80,00 - 1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

A Direção Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas disciplinas MD646 - Anatomia Aplicada a Prática Médica III, MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III, RO001 - Ortopedia e Traumatologia I, RO002 - Ortopedia e Traumatologia II, RO003 - Ortopedia e Traumatologia III, tendo sido aprovado o candidato Marcelo Ítalo Risso Neto. Edital de Abertura publicado no DOE de 20/09/2023, Seção III, página 251 (Proc. nº 02-P-27196/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 59/2024 – COMUNICADO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que conforme Despacho nº 68/2024-DTA, foi homologado "ad referendum" da Congregação o resultado final, do concurso público de que trata o Edital nº 16/2024-STGP/DTAd, para contratação de 4(quatro) Professores Substitutos, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, relativo ao período letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Dentística, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, cujo resultado final foi publicado no DOE de 27/02/2024, página 186, seção III.

Proc.FOA nº 1/2024

Edital nº 60/2024-STGP – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA as candidatas: Marjorie De Oliveira Gallinari – RG. 46.359.772-2-SSP/SP, Ana Teresa Maluly Proni – RG. 30.432.586-7-SSP/SP, Lara Maria Bueno Esteves - RG. 59.289.072-7-SSP/SP e Sandra Meira Borghi Frascino – RG. 5.912.303-3-SSP/SP, habilitadas em Concurso Público para contratação de 4(quatro) Professores Substitutos, por prazo determinado, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 12 horas semanais, na disciplina de Dentística do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 2(duas) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Conta Bancária no Banco do Brasil S/A;
11. Fotocópia do Comprovante de residência,

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA – 1/2024.

EDITAL nº 61/2024 – STGP/DTAd – PROCESSO FOA nº 116/2024

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 447/2023-RUNESP de 18/10/2023, publicado em 20/10/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de no máximo 5(cinco) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de Odontologia Para Pacientes Portadores de Necessidades Especiais junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 11/03/2024 às 17hs do dia 25/03/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 192,00 que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1– Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência, depósito bancário ou pix, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 2(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 11/03/2024 às 17:00h do dia 15/03/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/03/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6(seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2(dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 6 de março de 2024 às 05:46:24.